

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 01

LIVRO Nº D-25

TERMO Nº 01/2018

Termo Aditivo ao Contrato firmado através do Termo 46/2017, entre o Município de Petrópolis e, **Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis - COMDEP**, na forma abaixo:

O **Município de Petrópolis**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, sediado na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública, Sr. Djalma Januzzi, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade nº 10603247-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.697.027-05, residente nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS – COMDEP**, inscrita no CNPJ nº 29.159.985/0001-84, com sede na Rua General Rondon, nº 400-B, Quitandinha, Petrópolis/RJ, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Wagner Luiz Ferreira da Silva, brasileiro, casado, despachante público estadual, portador carteira de identidade nº 81024518-3 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 116.817.217-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista as informações contidas no processo administrativo nº 24736/2017, notadamente a necessidade de adequar os serviços diante da Justificativa Técnica de fls. 170/171 e Projeto Básico de fls. 172/222, têm entre si justo e avençado, com base no Decreto Municipal nº 006/2017, bem como no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo ao Contrato lavrado sob o Termo 46/2017, fls. 214-217, livro D-22, assinam o presente, devendo ser cumpridas as cláusulas e condições que se seguem: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de contrato de prestação de serviços firmado entre as partes com base na Justificativa Técnica e no Projeto Básico anexados ao processo Administrativo nº 24736/2017, bem como atualização do valor contratual. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO** Fica prorrogado pelo prazo 12 (doze) meses a partir de 01/07/2018, o contrato firmado através do Termo 46/2017, fls. 214-217, livro D-22, conforme documentos que instruem o processo Administrativo 24736/2017. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**: O valor do presente aditivo será de R\$ 55.154.948,40 (cinquenta e cinco milhões, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). **PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas referentes ao presente contrato correrão por conta dos Programas de Trabalho nº 21.01.15.451.2025.2090.3390.39.00 e 21.01.27.512.2025.2089.3390.39.00, todos da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas e condições do Contrato firmado entre as partes sob o Termo 46/2017, fls. 214-217, livro D-22. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**: O presente termo aditivo terá vigência a partir de 01/07/2018, pelo prazo de 12 meses. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**: Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação de extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Petrópolis, no prazo legal. E, por estarem assim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 02

LIVRO Nº D-25

TERMO Nº 01/2018

ajustados, combinados e contratados, firmam o presente **CONTRATANTE E
CONTRATADA**, em 04 (quatro) vias do igual teor e forma. *****
Petrópolis, 28 de junho de 2018.

**Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública – Djalma Januzzi –
Delegação de Competência 006 de 01/01/2017**

**Diretora do DELCA - Iris Palma Magalhães – Delegação de Competência –
Portaria 115 de 20/04/2017**

**Contratada – COMDEP - Companhia Municipal de Desenvolvimento de
Petrópolis**